

Vencido(a): A Conselheira Soraia Victor quanto ao julgamento do presente processo de Prestação de Contas de Gestão como Irregular, com aplicação de multa no valor de R\$ 7.500,00, nos termos da justificativa do voto divergente.

Representante do Ministério Público de Contas: Procurador Júlio César Rôla Saraiva.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão Virtual da Segunda Câmara, de 03 a 07 de agosto de 2026.

Conselheira Onélia Leite

RELATORA

Documento assinado digitalmente

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2026

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO ACERCA DO ENTENDIMENTO DO TCE/CE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PAGAMENTO DE PARCELA REMUNERATÓRIA AOS PROFISSIONAIS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao item 9.2 do **Acórdão nº 9881/2025**, proferido nos autos do **Processo nº 05116/2025-5**, comunica a todos os Municípios do Estado do Ceará o entendimento desta Corte de Contas quanto à irregularidade da celebração de convênio com Associação dos Agentes Comunitários de Saúde que tenha por objeto o pagamento de parcela remuneratória aos respectivos profissionais.

A matéria foi expressamente objeto de deliberação no referido Acórdão, que determinou a divulgação do entendimento firmado no **Acórdão nº 02826/2020**, proferido no **Processo nº 18713/2018-2**.

Informo que as principais peças relacionadas aos processos poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo>.

Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 44/2026

DESTINATÁRIO(A): JURISDICIONADOS ESTADUAIS (CGE/CE, AL/CE, TJ/CE, MP/CE, DP/CE, ESTATAIS E CONSÓRCIOS) E MUNICIPAIS (PREFEITURAS, CÂMARAS LEGISLATIVAS, ESTATAIS E CONSÓRCIOS).

ASSUNTO: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP) – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA VALIDAÇÃO DAS AUTOAVALIAÇÕES.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE comunica que, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026, a divulgação dos resultados da validação das autoavaliações dos jurisdicionados está prevista para 24 de agosto de 2026, com disponibilização individual dos resultados a cada unidade.

Informa-se, ainda, que será instituído, oportunamente, prazo específico para apresentação de manifestações destinadas à correção de divergências ou à solicitação de reavaliação, cujos critérios e período serão definidos em ato próprio.

Recomenda-se aos jurisdicionados o acompanhamento dos canais oficiais do TCE-CE para ciência tempestiva da abertura do referido prazo.

Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

Audiência: Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

Citação: Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.